



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

RESCIDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

RESCINDIDO: NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.

OBJETO: Este termo tem por objeto rescisão amigável de CONTRATO Nº 15/2020, cujo objeto fora **Contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos das ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro – TR 01, José Antonio Carneiro – TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC**, celebrado em 26 de Maio de 2020.

Fundamento Legal: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 18/2020 e mediante as condições ajustadas.

Matos Costa, 13 de julho de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.